**TERMO DE DISPENSA retificado- LICITAÇÃo nº 033/2021**

**Processo: 045-2021**

**Do Objeto: ITEM 1-** Compra de laminas para a máquina moto niveladora caterpillar 120 K ano 2013 e para moto niveladora volvo G930.

**Do Valor e pagamento:** R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais)ate 30 dias após a entrega.

**Do contrato**: Aquisição conforme demonstrativo abaixo:

**Empresa:** KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 73.390.189/0001-40

Rua Minas Gerais, 143 - Bairro Niteroi – CEP: 92120-040 – CANOAS/RS

2 laminas 13 furos, curva 3/4 de espessura, largura 8, largura, com parafuso e porca - R$ 2.900,00 Total

Secretaria obras

4 laminas 13 furos, curva,3/4 de espessura, largura 8, furação 5/8 com parafusos e porcas.1.830,00

Total R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) sendo duas lâminas para a Secretaria obras e duas para a sec. de Agropecuária e Meio Ambiente.

Dotações orçamentárias:

0501 -Sec. Municipal de Obras

2010-Manutenção das atividades da secretaria

Despesa:3001 - recurso livre - 0001

3.3.90.30.39.0000 manutenção dos veículos

0700- Sec. Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente

2023 Manutenção das Atv. da Secretaria da Agropecuária

Despesa:4178 - recurso livre - 0001

3.3.90.30.39.0000 manutenção dos veículos

**Da Fundamento Legal:** A presente dispensa de licitação tem como justificativa a necessidade de manutenção nas máquinas e equipamentos do parque de obras, para que possam ser prestados os serviços à população do município. A fundamentação legal está contida no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 que prevê II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Justificativa de contratação direta:** Faz-se necessária a aquisição dos peças para as secretarias conforme descrito na requisição de despesas por dispensa de licitação, visto que o valor da aquisição se enquadra nos limites contidos no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e, a necessidade da utilização das máquinas para manutenção das vias públicas municipais é constante.

**Justificativa de retificação**: A retificação se deve pelo fato da empresa ganhadora Julio Silvestri filho não manter o valor de seu orçamento, foram refeitos outros três orçamentos atualizados ganhando assim a Kaysermaq .

**Razão da escolha dos fornecedores:** A contratação se deu em razão do melhor preço ofertado, conforme de mostrado nos orçamentos obtidos, juntados aos autos, além da disponibilidade quando as quantidades que o município necessita.

Pinheiro Machado, RS, 06 de abril de 2021.

Marcelo Mesko Rosa Viviane Madruga Barbosa Giovane Sampaio da Silva

CPL CPL CPL

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Vistos os autos do Processo Licitatório 45/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 33/2021.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estar em conformidade com a Lei.

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações pois a decisão, correta, tem amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, aceito os valores propostos pelos licitantes

**ADJUDICAÇÃO**

Verificando no parecer da Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento para aquisição e da PGM quanto a formalidade do processo, visando o atendimento as necessidades do município, aceito a proposta como vantajosa.

Por tais razões:

ADJUDICO a proposta das empresas KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 73.390.189/0001-40 e Júlio Silvestri Filho CNPJ: 15.608.150/0001-50 o direito de contratar com o Município de Pinheiro Machado, RS.

Intimem-se os interessados, sendo advertidos a respeito das consequências do não atendimento intempestivo.

Pinheiro Machado, RS, de abril de 2021.

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal